



Local e data, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 12 de janeiro de 2024.

FRANCISCO JACINTO DE SÁ
Encarregado do Setor de Compras



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 10012401-SEFIN

ÓRGÃO	04
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0401
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.123.0007.2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.11 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
SUBELEMENTO	3.3.90.30.16 – Material Expediente
FONTE DE RECURSO	Recurso Próprio

1. OBJETO

Contratação de empresa para o serviço de entrega aos contribuintes dos carnês de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício de 2024 do Município de Tianguá-Ce.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Tianguá anualmente efetua o lançamento e emissão do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano. A cobrança é feita através das entregas dos carnês físicos dos imóveis presentes no Cadastro municipal. Considerando que o município não detém em seu quadro de funcionários profissionais para fazerem a entrega, faz-se necessária a contratação do serviço de modo a cumprir os prazos estabelecidos no Código Tributário Municipal, garantida a qualidade da entrega nos endereços cadastrados.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

4. GERENTE DE CONTRATO

Antônio Edgar Filho Lima Carneiro

Tianguá-Ce, 10 de Janeiro de 2024.

José Nilton Rocha Pontes
Secretário de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o serviço de entrega aos contribuintes dos carnês de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício de 2024 do Município de Tianguá-Ce.

02. JUSTIFICATIVA

2.1 - A Prefeitura Municipal de Tianguá anualmente efetua o lançamento e emissão do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano. A cobrança é feita através das entregas dos carnês físicos dos imóveis presentes no Cadastro municipal. Considerando que o município não detém em seu quadro de funcionários profissionais para fazerem a entrega, faz-se necessária a contratação do serviço de modo a cumprir o Decreto Municipal que estabeleceu os prazos de pagamento do referido imposto, garantida a qualidade da entrega nos endereços cadastrados.

2.2 - A distribuição deverá ser feita para todos os imóveis urbanos cadastrados do município de Tianguá, conforme cadastro técnico do município.

2.3 - Justifica-se, assim, a necessidade de contratação com terceiros do objeto deste Termo de Referência.

03. SERVIÇOS

3.1 - Os serviços, objeto deste Termo deverão ser prestados com observâncias das boas normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.2 - Quantidade estimada de entregas: 30.000 (trinta mil) carnês. Conforme demonstração cartográfica em anexo.

Item	Descrição	Und	Quant	Estimado	
				Valor Unit	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para o serviço de entrega aos contribuintes dos carnês de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício de 2024 do Município de Tianguá-Ce.	Serv	30.000	xxxxxxx	xxxxxxx
Valor Total					

04. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

4.2 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

05. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento ao vencedor será efetuado através de cheque nominal ou através de ordem de crédito após a apresentação das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo à Tesouraria, e atestado de execução dos serviços.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da entrega da documentação completa na Tesouraria.

07. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - O Contratado para executar o objeto da presente licitação obrigará-se a fazê-lo no prazo previsto neste Termo de Referência.

8.2 - Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato.

8.3 - Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros.

8.4 - Substituir, às suas expensas, o objeto desta licitação que esteja em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos e proposta da vencedora e os que apresentarem falhas.

8.5 - Executar o objeto contratual com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses do Município de Tianguá-CE, consideradas as normas estabelecidas pela legislação federal de licitação em vigor.

8.6 - Apresentar relatório dos serviços executados de distribuição de boletos, inclusive relatando as ocorrências.

8.7 - Apresentar para Contratante os relatórios de prestação dos serviços que demonstrem a devida entrega dos boletos.

Tianguá/CE, 10 de Janeiro de 2024.



José Nailton Rocha Pontes
Secretária de Finanças

REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:

Vanessa Silva dos Santos
Secretária Executiva do Secretário de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS

DE ACORDO:

José Nailton Rocha Pontes
Secretário Municipal de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS